

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO
EDITAL Nº 5 – SERIS, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS, em cumprimento à decisão judicial proferida na Ação Civil Pública nº 8027509-95.2021.8.02.0001, referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente Penitenciário, regido pelo Edital nº 1 – SERIS, de 20 de maio de 2021, torna público o seguinte:

- a) a **retificação** dos subitens **2.4.1** e **7.1** do referido edital, para a inclusão da reserva de 20% das vagas para pessoas com deficiência;
- b) as **orientações** para os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- c) a **reabertura do período de inscrições, somente para candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência;**
- d) que os candidatos que efetuaram a inscrição anteriormente poderão, durante o período de reabertura, **retornar ao sistema de inscrição e informar que desejam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;**
- e) o **novo cronograma** previsto do concurso.

1 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 2.4.1 DO EDITAL Nº 1 – SERIS, DE 20 DE MAIO DE 2021

[...]

2.4.1 As vagas serão distribuídas **na proporção especificada no quadro a seguir:**

Sexo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Masculino	168	42
Feminino	72	18

[...]

7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 6.11.5 deste edital, serão convocados para o teste de aptidão física **os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até a posição especificada no quadro a seguir**, respeitados os eventuais empates na última colocação.

Sexo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Masculino	202 ^a	50 ^a
Feminino	87 ^a	21 ^a

7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência, aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 7.1 deste edital, serão corrigidas convocados para o teste de aptidão física os candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

[...]

2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 20% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 7.247, de 26 de julho de 1991, e suas alterações, e do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247/1991 e suas alterações.

2.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os

dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

2.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 3.7.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

2.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, ao teste de aptidão física, à avaliação médica das condições de saúde, à avaliação psicológica, à nota mínima exigida para os demais candidatos, ao curso de formação profissional e todas as demais normas de regência do concurso, conforme disposto no Decreto nº 9.508/2018.

2.3.2 Não haverá adaptação dos testes físicos para os candidatos com deficiência, conforme disposto no Decreto nº 9.508/2018.

2.4 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

2.4.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado no teste de aptidão física, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021.

2.4.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

2.4.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.4.3 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

2.4.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

2.4.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.4.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 2.4.4 e 2.4.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as etapas da avaliação;

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.10 deste edital.

2.4.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral cargo.

2.4.8 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por sexo.

2.4.9 As vagas definidas no subitem 2.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por sexo.

3 DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES, SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE DESEJAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Será admitida a inscrição **somente para os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência**, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21, no **período estabelecido no cronograma constante do item 4 deste edital**.

3.1.1 TAXA: **R\$ 95,00**.

3.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 2.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

3.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 4 deste edital**, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/seris_al_21, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 2.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

3.2.1.1 Os candidatos que efetuaram a inscrição no período estabelecido no edital de abertura poderão, durante o período de reabertura, retornar ao sistema de inscrição, informar que desejam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e enviar, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/seris_al_21, imagem legível do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 deste edital, para que possam concorrer a essas vagas.

3.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 3.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

3.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.3 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do

pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

3.3.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

3.3.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21, após efetuado o registro pelo banco.

3.3.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.

3.3.4 O boleto pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

3.3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do item 4 deste edital**.

3.3.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/seris_al_21, na **data provável estabelecida no cronograma constante do item 4 deste edital**.

3.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

3.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

3.6 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

3.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DESEJAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá **optar pela cidade de realização das provas objetivas**.

3.7.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/cidade de realização das provas.

3.7.1.1.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 3.7.1.1 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

3.7.1.1.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.7.1.3 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que autoriza a realização de investigação social em qualquer fase do certame.

3.7.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus

nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

3.7.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.7.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

3.7.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

3.7.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

3.7.4.2 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 3.7.4 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização da prova, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização da prova.

3.7.4.3 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização da prova.

3.7.4.4 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

3.7.4.5 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21, **no período estabelecido no cronograma constante do item 4 deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

3.7.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

3.7.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, de pagamento a mais ou de pagamento a menos ou em caso de anulação ou revogação do certame por conveniência da Administração Pública.

3.7.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

3.7.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.7.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.972, de 30 de janeiro de 2008, e pela Lei Estadual nº 7.858, de 28 de dezembro de 2016.

3.7.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como o correto envio da respectiva documentação.

3.7.8.2 Para solicitar isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 3.7.8 do edital de abertura e, conforme o caso, **no período estabelecido no cronograma constante do item 4 deste edital**, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21, fazer *upload* da imagem legível da documentação, conforme subitem 4.4.8.2.1 a 4.4.8.2.5 do edital de abertura.

3.7.8.3 Durante o período de que trata o subitem 3.7.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por

meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21.

3.7.8.4 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do item 4 deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21.

3.7.8.4.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, do **período estabelecido no cronograma constante do item 4 deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.7.8.4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

3.7.8.4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.7.8.4.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.7.8.4.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

3.7.8.4.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3.7.8.4.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do item 4 deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21.

3.7.8.5 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data estabelecida no cronograma constante do item 4 deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso.

3.7.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.7.9.1 Para solicitar atendimento especial, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 4.4.9 do edital de abertura e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada nos subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.7 do referido edital, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 4 deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

3.7.9.2 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 4.4.9.1 a 4.4.9.7 do edital de abertura. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

3.7.9.3 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do item 4 deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21.

3.7.9.3.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 4 deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.7.9.3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

3.7.9.3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

3.7.9.3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3.7.9.3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

3.7.9.3.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3.7.9.3.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do item 4 deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21.

4 DO NOVO CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Reabertura do período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição somente para candidatos que se declararem com deficiência	10 a 24/9/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de isenção da taxa de inscrição somente para candidatos que se declararem com deficiência	4/10/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado da isenção da taxa somente para candidatos que se declararem com deficiência	5 e 6/10/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de isenção de taxa somente para candidatos que se declararem com deficiência	14/10/2021
Reabertura do período de inscrição o somente para candidatos que se declararem com deficiência	10/9 a 15/10/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema somente para candidatos que se declararam com deficiência	18 e 19/10/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Data limite para pagamento somente para candidatos que se declararam com deficiência	19/10/2021
Divulgação da relação provisória com inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência e disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de atendimento especial somente para candidatos que se declararam com deficiência	26/10/2021
Período para a entrega de recursos contra o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e do atendimento especial somente para candidatos que se declararam com deficiência	27 e 28/10 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação da relação final com inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência e disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de atendimento especial somente para candidatos que se declararam com deficiência	5/11/2021
Divulgação do edital de consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetivas	24/11/2021

Atividade	Data prevista*
Realização das provas objetivas	5/12/2021
Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas	7/12/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e pela manutenção do gabarito	8 a 14/12/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para o teste de aptidão física	5/1/2022

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Comissão Mista de Concurso e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

**As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no *Diário Oficial do Estado de Alagoas* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seris_al_21.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I

MODELO DE LAUDO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de **participação em concurso público**, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) **pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)**

_____, CID-10 _____, que resulta(m) **no comprometimento** das seguintes **funções/funcionalidades**

_____. **Informo, ainda, a provável causa do comprometimento** _____

_____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO II
MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA A AVALIAÇÃO
BIOPSIKOSSOCIAL

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____ CID-10 _____.

Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo

_____; que devem ser considerados os fatores socioambientais

_____; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____

_____ e as seguintes restrições de participação

_____.

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.